

Erasmus – Participação Mobilidades

Regulamento de Participação

O Programa Erasmus+ tem como objetivo reforçar a dimensão europeia no campo da educação, promover a mobilidade e cooperação entre escolas, assim como o incentivo de atividades de aprendizagem não formal destinadas a melhorar as capacidades e as competências dos jovens e, conseqüentemente, reforçar a sua cidadania ativa.

As Parcerias Estratégicas visam projetos de colaboração que permitirão que as organizações parceiras possam trabalhar em conjunto, melhorar a sua oferta educativa/formativa, refletir sobre questões comuns e partilhar práticas inovadoras.

Os projetos promovem atividades a realizar em contexto sala de aula, em formato *online* e ainda mobilidades a escolas parceiras, proporcionando o conhecimento de novas culturas, desenvolvimento de competências linguísticas motivando de um modo geral, para a aquisição de competências para o século XXI.

A. Participação das turmas

Dado privilegiar-se o trabalho pedagógico em espaço de aula, articulando a temática de cada projeto com os conteúdos específicos de cada disciplina / área curricular, todas as turmas poderão vir a integrar as diferentes parcerias.

B. Participação dos Professores / educadores

Todos os professores /educadores são bem-vindos a estas parcerias, tendo a possibilidade de colaborar nos projetos que decorram nas suas áreas disciplinares ou sempre que mostrem ter conhecimentos que poderão efetivar-se como uma mais-valia para as atividades a desenvolver.

MOBILIDADES INTERNACIONAIS: CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Professores / educadores

Poderão integrar diferentes mobilidades de acordo com:

- a) participação ativa na planificação, organização e realização de atividades associadas ao projeto;
- b) capacidade de relacionamento;
- c) capacidade de trabalhar em equipa (nacional e/ou internacional);
- d) espírito de iniciativa;
- e) capacidade de planificar e disseminar;
- f) competências digitais;
- g) participação voluntária, ou quando solicitado, nas reuniões de trabalho com a equipa do projeto.

- Alunos

- a) Aluno que tenha idade enquadrada com a faixa etária a que se destina o projeto ou a frequentar o curso a que se destina o projeto (quando aplicável);
- b) Aluno que se envolva ativamente nas várias atividades do projeto;
- c) Avaliação realizada às atividades desenvolvidas pelos alunos para o projeto por parte dos professores cooperantes do projeto. Em caso de empate na avaliação das atividades cabe à coordenadora do projeto o voto de qualidade de seleção dos alunos;
- d) Aluno que ainda não tenha participado em nenhuma mobilidade no âmbito de algum projeto Erasmus+;
- e) De entre os alunos escolhidos, e dentro da mesma mobilidade, deve ser tido em consideração a necessidade de ter um grupo heterogéneo em termos de: conhecimentos de língua Inglesa, oportunidades familiares para viajar para o estrangeiro, sucesso/insucesso escolar.

Nota 1: A inclusão de alunos com menos oportunidades é um aspeto fulcral em cada mobilidade, de acordo com os próprios princípios do programa Erasmus+.

Nota 2: A coordenadora do projeto reserva-se ao direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os encarregados de educação informados com a máxima celeridade. Caso tal situação se verifique, o aluno será substituído por um aluno da lista de reserva.

Normas de participação nas mobilidades (alunos)

1. Os alunos serão acompanhados nas mobilidades pelo número de professores definido em cada candidatura, no mínimo, dois;
2. O custo das viagens, seguros, viagens que se realizem no decorrer do projeto nos diferentes países, entradas em museus, etc., estará a cargo do projeto;
3. O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, sempre que necessário, para efeitos de inspeção e monitorização;
4. O alojamento dos alunos poderá ter lugar em famílias de acolhimento (famílias dos alunos dos diferentes países);
5. Os alunos devem cumprir, com rigor, as horas e regras das atividades, conforme indicadas pelos professores, no decorrer das mesmas;
6. Deverão respeitar todos os participantes e cumprir as regras previstas para qualquer atividade letiva, estando sujeitos a processos disciplinares, conforme o previsto pelo Regulamento Interno do Agrupamento;
7. Os alunos envolvidos nas mobilidades assumirão a responsabilidade de participar ativamente em todas as atividades desenvolvidas no decorrer dos dois anos letivos do projeto, entre elas, preparar com antecipação toda a documentação a levar em cada mobilidade, preparar com antecipação as intervenções programadas, participar ativamente em todas as atividades no decorrer da mobilidade, participar na avaliação das mesmas;
8. É da responsabilidade dos alunos levar consigo Cartão de Cidadão, cartão europeu de saúde, cartão de estudante e dinheiro para despesas individuais;
9. As famílias dos alunos selecionados autorizarão filmagens e fotografias dos seus educandos com o fim único de difundir esta experiência pedagógica em diferentes suportes (blogs, redes sociais, documentos oficiais e imprensa local dos diferentes países parceiros);
10. Caso o(a) aluno(a) desista da viagem, o seu encarregado de educação será responsável pelo pagamento inerente às viagens, na sua totalidade (exceto se esta desistência tiver por base motivos de saúde, devidamente comprovados);
11. As faltas às atividades letivas serão devidamente justificadas.

